

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“SUA COMPRA RENDE MUITO COM OMO”

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: NewCo Assessoria Promocional Ltda

1.1.2. Endereço: Rua Antônio de Barros, 2450 – Sala 31 – Tatuapé – São Paulo/SP

1.1.3. CNPJ nº. 17.688.428/0001-71

1.2. Empresa Aderente:

1.1.4. Razão Social: Cencosud Brasil Comercial S.A - GBarbosa

1.1.5. Endereço: Av. Das Nações Unidas, 12.995 – 21º Andar – Brooklin – São Paulo/SP

1.1.6. CNPJ: 39.346.861/0350-38

1.1.7. Razão Social: UNILEVER

1.1.8. Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 7º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP

1.1.9. CNPJ: 61.068.276/0001-04

A Empresa Mandatária e a Empresa Aderente são referidas neste documento em conjunto como “Promotora”.

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente promoção é aberta a toda e qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no estado de Alagoas, Bahia, Ceará, Pernambuco e Sergipe, de acordo com as condições previstas neste regulamento.

2.2. Para participar da promoção **“Sua Compra Rende Muito com OMO”**, os clientes deverão efetuar compra a partir de R\$ 20,00 (vinte reais) em produtos lava roupas OMO em pó e/ou líquido na Rede GBarbosa (Hiper e Super) participantes da promoção, no período entre o dia 08 de setembro de 2021 até o dia 30 de setembro de 2021, em seguida os interessados em participar da promoção, deverão publicar em seu perfil (Feed) no Instagram e/ou Facebook uma foto com o produto participante adquirido, respondendo de forma criativa na legenda “O que não pode faltar na sua lavagem perfeita?” marcando a hashtag #LavagemPerfeitacomGbarbosa e a página oficial do GBarbosa da referida rede social. O perfil e a publicação obrigatoriamente deverão estar em modo público até a data da apuração.

2.3. Os interessados na promoção poderão participar quantas vezes desejarem, desde que postem/publiquem conteúdos diferentes, no entanto, poderão ser contemplados uma única vez por período, caso dois ou mais participantes postem a mesma foto na promoção, será considerada válida para a promoção apenas a primeira foto avaliado pela Comissão julgadora, sendo que as demais serão desconsideradas.

2.4. Serão consideradas válidas para a promoção apenas as fotos postadas no período da promoção das 00h00min horas do dia 08 de setembro de 2021 e término às 23h59min horas do dia 30 de setembro de 2021 (horário oficial de Brasília) e que obedecerem aos critérios dispostos no presente regulamento.

- 2.5. Os produtos participantes da promoção estarão disponíveis no Anexo I para consulta no hotsite <http://www.gbarbosa.com.br/lavagemperfeita>.
- 2.6. O participante deverá guardar o cupom fiscal/nota fiscal de compra dos produtos participantes adquiridos durante o período da promoção na Rede GBarbosa participante e apresentá-lo à empresa promotora caso seja selecionado pela comissão julgadora no prazo de até 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato e solicitação feita pela promotora da campanha sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio caso o cupom fiscal não seja apresentado ou não atenda aos requisitos da presente promoção.

3. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 3.1. Serão distribuídos na Promoção **“Sua Compra Rende Muito com OMO”** 30 (trinta) prêmios sendo 01 (um) prêmio para cada contemplado, conforme descrito abaixo:

Período de Participação	Data da Apuração	Qtde. e Ordem dos Prêmios	Descrição de Cada Prêmio
08/09/2021 às 00:00 a 11/09/2021 às 23:59	13/09/2021 às 14:00	1º ao 7º prêmio	01 (uma) Lava Roupas da marca Consul, modelo CWB09 9Kg BCA, no valor de R\$ 1.639,00
12/09/2021 às 00:00 a 18/09/2021 às 23:59	20/09/2021 às 14:00	1º ao 8º prêmio	01 (uma) Lava Roupas da marca Consul, modelo CWB09 9Kg BCA, no valor de R\$ 1.639,00
19/09/2021 às 00:00 a 25/09/2021 às 23:59	27/09/2021 às 14:00	1º ao 8º prêmio	01 (uma) Lava Roupas da marca Consul, modelo CWB09 9Kg BCA, no valor de R\$ 1.639,00
26/09/2021 às 00:00 a 30/09/2021 às 23:59	04/10/2021 às 14:00	1º ao 7º prêmio	01 (uma) Lava Roupas da marca Consul, modelo CWB09 9Kg BCA, no valor de R\$ 1.639,00

- 3.1. As apurações serão realizadas no escritório do GBarbosa, localizada na Avenida ACM, 4479 – Parque Bela Vista – Salvador/BA – 40280-000, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

4. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
30	R\$ 49.170,00

5. FORMA DE APURAÇÃO:

- 5.1. Todas as fotos postadas/publicadas no Instagram e Facebook com a hashtag #LavagemPerfeitaComGbarbosa no modo público, durante o período de participação e que atendam todos os requisitos da promoção, serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por membros de reconhecida capacidade e saber notório relacionado com a promoção, e que efetuará o julgamento das fotos e legendas com base nos critérios de Criatividade, Originalidade e Adequação ao Tema.

- 5.2. A comissão julgadora poderá não aceitar fotos que: desrespeitem a adequação ao objetivo do concurso; se utilizarem de linguagem inadequada, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja, tais como imagens de crianças nuas, em posições sensuais ou em trajes com apelo sensual/sexual; contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões; desrespeitem os direitos dos animais e contenham situação de maus tratos aos animais; contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais; coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas e dos animais; mencionarem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto ou serviço de concorrentes diretos; mencionarem nomes ou imagem de personalidades e pessoas famosas ou públicas, sem prévia autorização; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização; possam causar danos materiais e/ou morais à terceiros, crianças e animais; prejudicarem o fomento à cultura e à arte; e, de qualquer maneira, violem a moral e os bons costumes.
- 5.3. A comissão julgadora irá selecionar 30 (trinta) participantes/autores das melhores fotos com base nos critérios estabelecidos no presente regulamento, cuja decisão da comissão julgadora será considerada soberana e irrecorrível.
- 5.4. Os participantes pré-selecionados pela comissão julgadora serão informados a respeito da seleção através do Direct Message do Instagram, para captação dos dados pessoais do contemplado e o envio da Nota Fiscal de compra dos produtos participantes na Rede GBarbosa realizada no período da promoção.

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. Serão desclassificados automaticamente, no ato da avaliação da comissão julgadora, os participantes que:
- (A) Não esteja utilizando hashtag #LavagemPerfeitaComGbarbosa na legenda e/ou não tenha marcado o perfil oficial do GBarbosa Instagram (@gbarbosa_oficial) ou Facebook (@oficialgbarbosa) e/ou não esteja com o perfil/publicação em modo público;
 - (B) Não tenham obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento.
 - (C) Estejam incluídos na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com a Empresa Promotora, nos termos descritos no item abaixo.
 - (D) Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.
- 6.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de

informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

6.3. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.

6.4. O participante nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) Fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos possíveis contemplados selecionado pela comissão julgadora, será solicitado apresentar à Promotora a referida comprovação no prazo de até 72 horas do efetivo contato, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela Promotora. Nessa hipótese, o prêmio será destinado a outro contemplado seguindo a regra de aproximação deste Regulamento. Sendo que, este processo se repetirá até que o contemplado esteja apto a receber o prêmio.

6.4.1. Após o efetivo contato com o possível contemplado, o mesmo terá o prazo de até 72h para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se novamente a regra descrita no item 5.1 deste regulamento.

6.5. Não poderão participar da promoção: sócios, diretores, administradores ou empregados do GBarbosa ou ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas operacionalmente com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

6.5.1. O cumprimento do item é de responsabilidade da Promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

6.5.2. As pessoas mencionadas no item 6.5, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a empresa receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 6.5 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante selecionado pela comissão julgadora (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

7. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1. O regulamento completo estará disponibilizado no site <http://www.gbarbosa.com.br/lavagemperfeita>

7.2. O nome dos vencedores da presente promoção será divulgado no Instagram e Facebook do GBarbosa até 3 dias após o término da comissão julgadora e neste permanecerá por 30 (trinta) dias. Os contemplados serão notificados pela empresa através de Direct Menssage do Instagram, sendo assim é

necessário que o perfil do participante também esteja em modo público, para que a empresa possa contatá-lo.

8. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 8.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado em data e horário a ser combinado com o contemplado na loja GBarbosa mais próxima do seu domicílio em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.
- 8.2. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 8.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 8.4. Os prêmios estarão expostos através de foto meramente ilustrativa nos materiais de divulgação da promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a declaração ou contrato de propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.
- 8.5. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados a participação na promoção.
- 9.2. A Empresa Promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.
- 9.3. Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade pela foto postadas nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente, por sua participação na promoção, colocando a Empresa Promotora e as Empresas Aderentes a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da Empresa Promotora e as Empresas Aderentes contra a participante.
- 9.4. Os contemplados autorizam o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa ou digital, para divulgação da Promoção no território

nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

- 9.5. A qualquer momento após o término da relação entre as partes, os Participantes poderão retirar a autorização para utilização dos dados coletados pela Promotora, caso em que a Promotora se responsabiliza pela exclusão de tais dados e a cessação da utilização destes para os fins informados acima. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.
- 9.6. Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que as respectivas fotos poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais do GBarbosa.
- 9.7. A utilização e/ou divulgação das fotos, objetos da presente promoção, não dependerá de prévia autorização do participante desta promoção, nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo que as obras inscritas não serão devolvidas aos participantes. Os participantes autorizam o uso e a cessão de todos os direitos patrimoniais referentes a foto inscrita, incluindo, mas não se limitando aos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, o que o participante faz de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já pelo prazo de 1 ano, e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes, fotos, vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças, inclusive em mídia impressa, eletrônica, internet e redes sociais, para a ampla divulgação da promoção e de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela promotora.
- 9.8. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Instagram, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.
- 9.9. As Empresas Promotoras se isentam de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelas participantes ou terceiros de materiais captados em sites e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.
- 9.10. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 9.11. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 9.12. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do resultado do concurso. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e

não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

- 9.13. O certificado de autorização deverá estar exposto de forma clara e legível em todos os materiais de divulgação da promoção. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SEAE/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.
- 9.14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 9.15. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 03.014808/2021** expedido pelo Ministério da Economia.

ANEXO I

Mercadoria	Descrição mercadoria
1403078	SABAO LIQ OMO LAV PERFEITA 3L
1575542003	SABAO LIQ OMO MULT TOQ COMF 3L, LAV
1657094	SABAO LIQ OMO PURO CUIDADO 3L
1742750001	SABAO LIQ OMO 900ML, ORIGINAL
1742750002	SABAO LIQ OMO 900ML, COCO
1742750004	SABAO LIQ OMO 900ML, BEBE
1743364002	SABAO PO OMO BAG 400g, LAV PERFEITA
1743836001	SABAO LIQ OMO RF 900ML, LAV PERFEITA
1743836004	SABAO LIQ OMO RF 900ML, PROT MICELAR
1743836005	SABAO LIQ OMO RF 900ML, LAVANDA
1744376	SABAO PO OMO LAVAGEM PERFEITA 2.4Kg
1744540001	LAVA ROUPA PO OMO 1.6KG, PURO CUIDADO
1744540002	LAVA ROUPA PO OMO 1.6KG, SPORTS
1744540004	LAVA ROUPA PO OMO 1.6KG, LAVANDA
1744541001	SABAO PO OMO 800g, SPORTS
1744541002	SABAO PO OMO 800g, PURO CUIDADO
1744541003	SABAO PO OMO 800g, MICELAR
1744541004	SABAO PO OMO 800g, LAVANDA
1744563001	SABAO PO OMO BAG 800G, LAV PERFEITA
1744567001	SABAO PO OMO BAG 1.6KG, LAV PERFEITA
1744567002	SABAO PO OMO BAG 1.6KG, PROT MICELAR
1748400001	SABAO LIQ OMO DELICADAS 450ML, ORIG
1748400004	SABAO LIQ OMO DELICADAS 450ML, BEBE
1749164	SABAO OMO LAV PERF RF 500ML + GAR 3L
1751070	SABAO LIQ OMO CONC P/DILUIR REF 500ML
1757161001	SABAO OMO PO BAG 2.2Kg, LAV PERFEITA
1758813	SANITIZANTE PO OMO LAV PERF P ECON 800G
1758814	SANITIZANTE PO OMO LAV PERF P ECON 1.6Kg
1792557	SABAO PO OMO BAG LAV PERF L1.6KgP1.450g
1793092	LAVA ROUPA OMO INTIMA/BIQUINIS 300ML
1793156001	LAVA ROUPA OMO P/DIL 500ML+GF, PROT ANT
1793156002	LAVA ROUPA OMO P/DIL 500ML+GF, PURO CUID
1793159002	LAVA ROUPA OMO P/DILUIR 500ML, PURO CUID
1793187001	SABAO OMO PO 400g, LAVANDA

LOJAS PARTICIPANTES

Lojas	Cidade	Estado	CEP
HIPER SUL	ARACAJU	SE	49037-440
HIPER JARDINS	ARACAJU	SE	49025-100
MERCADO	ARACAJU	SE	49010-110
SÃO JOSÉ	ARACAJU	SE	49010-410
ATALAIA	ARACAJU	SE	49037-430
FAROLANDIA	ARACAJU	SE	49030-270
HIPER CENTRO	ARACAJU	SE	49010-720
HIPER FRANCISCO PORTO	ARACAJU	SE	49020-120
SANTO ANTÔNIO	ARACAJU	SE	49060-470
SANTOS DUMONT	ARACAJU	SE	49087-400
BUGIO	ARACAJU	SE	49090-000
AUGUSTO FRANCO	ARACAJU	SE	49030-640
PONTO NOVO	ARACAJU	SE	49047-040
ORLANDO DANTAS	ARACAJU	SE	49042-000
HIPER NORTE	ARACAJU	SE	49085-100
SANTA MARIA	ARACAJU	SE	49044-090
HIPER RIOMAR	ARACAJU	SE	49035-500
BARRA DOS COQUEIROS	BARRA DOS COQUEIROS	SE	49140-970
DESEMBARGADOR MAYNARD	ARACAJU	SE	49080-180
HIPER LUZIA	ARACAJU	SE	49045-510
TOBIAS BARRETO	TOBIAS BARRETO	SE	49300-000
ITABAIANA	ITABAIANA	SE	49500-196
NOSSA SRA. DORES	NOSSA SENHORA DAS DORES	SE	49600-000
LAGARTO	LAGARTO	SE	49400-000
ESTÂNCIA	ESTÂNCIA	SE	49200-000
JOÃO ALVES	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE	49160-000
ESPLANADA	ESPLANADA	BA	48370-000
BOQUIM	BOQUIM	SE	49360-000
EDUARDO GOMES	SAO CRISTOVAO	SE	49100-000
HIPER LAGARTO	LAGARTO	SE	49400-000
ITABAIANINHA	ITABAIANINHA	SE	49290-000
SÃO CRISTÓVÃO	SÃO CRISTOVÃO	SE	49100-970
HIPER SOCORRO	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE	49160-000
RIBEIRA DO POMBAL	RIBEIRA DO POMBAL	BA	48400-000
PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	BA	48601-200
HIPER SERRARIA	MACÉIO	AL	57046-000
HIPER PRAIA	MACÉIO	AL	57038-000
HIPER STELLA MARIS	MACÉIO	AL	57036-550
TABULEIRO	MACÉIO	AL	57061-110
BENEDITO BENTES	MACEIO	AL	57085-160
PATIO	MACEIÓ	AL	57073-470
ARAPIRACA	ARAPIRACA	AL	57305-025

OASIS	PAULO AFONSO	BA	48601-320
DELMIRO GOUVEIA	DELMIRO GOUVEIA	AL	57480-000
PRESIDENTE KENNEDY	FORTALEZA	CE	60355-630
W. SOARES	FORTALEZA	CE	60811-341
MAESTRO LISBOA	FORTALEZA	CE	60830-185
BORGES DE MELO	FORTALEZA	CE	60415-510
PADRE VALDEVINO	FORTALEZA	CE	60135-040
SUPER PARANGABA	FORTALEZA	CE	60740-002
HIPER RIOMAR CE	FORTALEZA	CE	60175-055
HIPER RODOVIÁRIA-FEIRA	FEIRA DE SANTANA	BA	44025-290
BARÃO	FEIRA DE SANTANA	BA	44025-030
HIPER MARECHAL - FEIRA	FEIRA DE SANTANA	BA	44010-250
HIPER IGUATEMI	SALVADOR	BA	40280-000
COSTA AZUL	SALVADOR	BA	41760-040
HIPER ALAGOINHAS	ALAGOINHAS	BA	48030-030
PÇA. DA BANDEIRA	ALAGOINHAS	BA	48005-170
SOBRADINHO	FEIRA DE SANTANA	BA	44020-010
TOMBA	FEIRA DE SANTANA	BA	44064-000
HIPER SAN MARTIN	SALVADOR	BA	40355-015
BROTAS	SALVADOR	BA	40243-045
LAURO DE FREITAS	LAURO DE FREITAS	BA	42700-000
PAU DA LIMA	SALVADOR	BA	41235-000
CABULA	SALVADOR	BA	41185-500
GUARAJUBA	CAMAÇARI	BA	42827-000
HORTO BELA VISTA	SALVADOR	BA	41098-020
SERRINHA	SERRINHA	BA	48000-700
VALENÇA	VALENÇA	BA	45400-000
VITORIA DA CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	45028-100
PRINCESA IZABEL	JUAZEIRO	BA	48903-130
VILA EDUARDO	PETROLINA	PE	56328-010
HIPER S. FRANCISCO	JUAZEIRO	BA	48904-570
TEIXEIRA DE FREITAS	TEXEIRA DE FREITAS	BA	45998-002
VITÓRIA SHOPPING	V. DA CONQUISTA	BA	45023-490
ILHÉUS	ILHÉUS	BA	45654-000
CESAR BORGES - JEQUIÉ	JEQUIÉ	BA	45200-970
PRAÇA DA BANDEIRA - JEQUIÉ	JEQUIÉ	BA	45200-310